

7620063	PAULO CARLOS IZIDORO
7620098	PAULO DONIZETE DA SILVA
7620136	PAULO FLAVIO CARNEIRO
7620144	PAULO HENRIQUE MACIEL
9156844	PAULO JOSE DA SILVA
7620152	PAULO PEDROSO DA SILVA
9163191	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
7632827	PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA
7620217	PAULO ROBERTO RODRIGUES PEREIRA
7620250	PAULO ROGERIO COELHO DA SILVA
7620268	PAULO SERGIO DE JESUS
7620276	PAULO SERGIO DOS SANTOS
7419023	PAULO SERGIO HERGLOTZ
7620292	PAULO TERCENIO DA CRUZ
8075808	PEDRO ALVES DE AGUIAR
7620357	PEDRO PEREIRA
7620365	PORFIRIO CARDOSO DA SILVA
8913501	PRISCILA ALEXANDRE DOS SANTOS
8872635	RAFAEL GAMBARINI MONTINI
7620373	RAIMUNDO AUGUSTO SANTOS FILHO
7620446	RAUL GONCALVES DE SOUZA
7620454	RAUL JOSE DA SILVA
8505276	REGINA HELENA OSVALDO
7620489	REGINALDO BARBOSA LADISLAU
7620497	REGINALDO DE OLIVEIRA
7620500	REGINALDO DE OLIVEIRA MUNIZ
7620519	REGINALDO LUZ PEDRO
7620535	REGINALDO PEDRO DA SILVA
7632843	REGINALDO VIANA
7620543	REINALDO ALVARENGA
6816177	REINALDO DA SILVA
7620560	REINALDO NASCIMENTO SIQUEIRA
6872140	RENATO ARAUJO SILVA
7620586	RENATO DIAMANTINO SARDINHA
7620594	RENATO MANDUCA DE CAMARGO
7620624	RICARDO DE OLIVEIRA
7620632	RICARDO DE OLIVEIRA MUNIZ
8926018	RICARDO MAXIMIANO DA COSTA
7327994	RICARDO MONCHUI
8075042	RICARDO PEREIRA COUTINHO
7620683	RINALDO ALBINO PEREIRA
7620691	RINALDO DA SILVA VAZ
7552092	RITA DE CÁSSIA MORENO GOMES
7620713	ROBERLEI IGNACIO DA SILVA
7620721	ROBERTO BETINELI
8074852	ROBERTO MARTINES
7620837	ROBSON DA SILVA
7620845	ROBSON SERRANO VIEIRA
8075000	RODE DE MELO LOPES
8075255	RODOLFO LUIZ SAMPAIO
6210562	ROGERIO ARRUDA
7620870	ROGERIO DA SILVA
7620888	ROGERIO FERNANDES BUENO
7620896	ROGERIO FERREIRA DE MOURA
7620900	ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA
7620918	ROGERIO PINTO GOIANA
7620942	RONALDO ANTONIO GALVAO MARCOLI
7620985	RONDOLFO DE ANDRADE
8586128	ROSANGELA AGNELO PEREIRA DA SILVA
7621108	ROSILDA MORAES DOS SANTOS
7621132	RUBENS DE OLIVEIRA LOPES
9122168	RUBENS MARCOS DE SOUZA PEREIRA
7621167	RUBENS SETIMO NOLASCO
7621191	SALVADOR GUARRIERO NETO
8074801	SAMANTHA CASTILHO ALBINO
8074534	SAMUEL DUARTE PEREIRA DE OLIVEIRA
7621256	SAMUEL PEDROSO
7621264	SAMUEL SILVEIRA
7621299	SANDRA BALESTRA RIBEIRO DA SILVA
7621396	SEBASTIAO DE SOUZA APARECIDO
7621400	SEBASTIAO EURIPEDES OLIVEIRA
7621434	SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA
7621485	SELMA SOUZA PARAIZO
7621493	SERGIO ANTONIO DE JESUS SANTOS
7621531	SERGIO JOAQUIM T ALBUQUERQUE
8076359	SERGIO LUIZ CARNEIRO
8077517	SERGIO PEREIRA
7621620	SERGIO RICARDO
7621647	SERGIO ROBERTO M. NASCIMENTO
7621655	SERGIO RODRIGUES ALVES
7621671	SETE PEREIRA DE OLIVEIRA
7621680	SEVERINO LAURINDO DOS SANTOS
7621698	SEVERINO RENO TEIXEIRA RUFINO
7621701	SHEILA BRESSAN
8505501	SHEILA MONTEAGUDO ALVES
9152121	SHERMAN BARROS RIBEIRO
9155694	SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA SANTOS
7621744	SILVIA MARIA SANTOS SOARES
7621884	STEFANUS FRANCISCO MARQUES
7621906	SULIVAN APARECIDO LEITE SANTOS
7621914	TABAJARA DOS SANTOS
8075239	TATIANE APARECIDA DA SILVA
7621973	TEODORICO COSTA DOS SANTOS
8076341	THIAGO DONIZETE MATHIAS
9154611	THIAGO FABRICIO GOMES
9164375	ULISSES SIQUEIRA NUNES
7621990	UYSSSES DIAS LIMA
7622007	URIAS LEONEL DO PRADO
7622031	VAGNER VELOSO DA SILVA
7622040	VALDAIR BATISTA DO NASCIMENTO
7622066	VALDECI MARTINS DE OLIVEIRA
7622082	VALDECIR ANTONIO DA SILVA
8581207	VALDEVINO BISPO DOS SANTOS
8074623	VALDINEIA APARECIDA MARQUES
7622147	VALDIR DE SAO JOSE
8076332	VALDIR FERNANDES
7622163	VALDIR PEDRO DA SILVA
8505420	VALMIR CAETANO DA SILVA
7622236	VALTER LUCIANO B DA COSTA
7622287	VALTER SILVA
8437521	VANDERLEI ALVES DA SILVA
6260098	VANDERLEI CARMINATE BRAZ
7622309	VANDERLEI RAPHAEL FERNANDES
7622317	VANDERLEI TORTOSA MALICIA
8898316	VANESSA CECILIA DE SOUZA
8159751	VANESSA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA
7622384	VERA LUCIA FERREIRA MARQUES
7622473	VILSON DE SOUZA FRANCO
8075981	VIRGINIA DOS SANTOS ANTONIO
8913471	VIVIAN VIEIRA ROSARIO
6054234	VOLNER FERREIRA DAS NEVES
9166092	WAGNER DA SILVA
8505900	WAGNER FERREIRA DE AQUINO
7622554	WALDIR DE OLIVEIRA
5701325	WALDIRLEY GOMES PEREIRA
7622597	WANDERLEY MAGNESI
7622600	WANDERLEY SALZANO MAGGI
9154965	WASHINGTON LUIS DE NOVAIS
7622635	WASHINGTON PAULO DOS SANTOS
8074267	WILKER COSTA PAES
8074917	WILLIAM KLEIN HESSEL SOUZA
7622643	WILLIAN ALVARENGA DE ALVES
7622686	WILSON NUNES RODRIGUES
7622694	WILTER ANTONIO LEONEL

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF-2)

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – PCCS

Progressão Funcional formalizada nos termos do art. 13 da Lei nº 14.591/2007 com alterações posteriores:

Com fundamento no Decreto Nº Decreto nº 51.566/2010, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROGRESSÃO do servidor abaixo identificado:

Reg. Fund/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6275524/1	DEODORO ANTONIO OLIVEIRA VAZ	NIVEL III	2	S12	01/06/2015

RETIFICAÇÃO NO DOC DIA 30/06/2016, PÁG. 84, referente ao campo “QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG, do servidor DEODORO ANTONIO OLIVEIRA VAZ, RF 6275524/1:.”

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

Opções formalizadas nos termos dos artigos 25, 34, 43 e 44 da Lei nº 16.414/2016:

Nos termos do artigo 28 da Lei nº 16.414/2016, integração na carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia

Registro	Vinc. Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6275524/1	DEODORO ANTONIO OLIVEIRA VAZ	III	2	QEAG12	1/5/2016

TORNANDO SEM EFEITO

TORNO SEM EFEITO os eventos de carreira do servidor DEODORO ANTONIO OLIVEIRA VAZ, RF 6275524/1, publicados conforme segue abaixo, atendendo os artigos 16 e 17 Lei nº 16.414/2016:

- DOC de 13/07/2016 que progrediu o servidor para o símbolo QEAG12 que deu o direito pecuniário a partir de 01/06/2016;
- DOC de 07/12/2017, que progrediu o servidor para o símbolo QEAG13 que deu o direito pecuniário a partir de 01/12/2017;
- DOC de 12/06/2019, que progrediu o servidor para o símbolo QEAG14 que deu o direito pecuniário a partir de 02/06/2019;
- DOC de 04/12/2020, que promoveu o servidor para o símbolo QEAG15 que deu o direito pecuniário a partir de 01/12/2020;
- DOC de 03/06/2022, que progrediu o servidor para o símbolo QEAG16 que deu o direito pecuniário a partir de 02/06/2022.

QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 16.414/16:

Com fundamento no Decreto Nº 57.235 de 19 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o servidor abaixo identificado:

Reg. Fund/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6275524/1	DEODORO ANTONIO OLIVEIRA VAZ	NIVEL III	3	QEAG13	30/10/2017
6275524/1	DEODORO ANTONIO OLIVEIRA VAZ	NIVEL III	4	QEAG14	30/04/2019
6275524/1	DEODORO ANTONIO OLIVEIRA VAZ	NIVEL IV	2	QEAG16	28/04/2022

QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 16.414/16:

Com fundamento no Decreto Nº 57.235 de 19 de Agosto de 2016, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do servidor abaixo identificado:

Reg. Fund/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6275524/1	DEODORO ANTONIO OLIVEIRA VAZ	NIVEL IV	1	QEAG15	28/10/2020

TORNANDO SEM EFEITO

TORNO SEM EFEITO a publicação no DOC 06/01/2023 – página 35 – referente a Licença medica de curta duração – dec. 55.290/2014 abaixo, tendo em vista a publicação indevida:

R.F./VINC.	NOME	DUR.	A PARTIR
895.997-8/1	FLAVIA REGINA ARANTES FERREIRA	07	04/01/2023 à 10/01/2023.

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

FÉRIAS DEFERIDAS					
RF	Nome	Cargo	Exercício	Quantidade	A partir de
6606466/1	PAULO CESAR NANNINI	CHEFE DE ASSESSORIA JURIDICA I	2021	2	06/12/22
7072473/1	SIDNEIA MARIA C LEITE	DIRETOR I	2022	20	02/01/23
7532105/1	PAULO MAURICIO B MENDES	ASSESSOR II	2022	10	11/01/23
8069557/3	RAFAEL G CORREA	ASSESSOR I	2023	10	16/01/23
8085153/2	MARCIANA AP N ARCANJO	ASSESSOR I	2023	15	17/01/23
8480087/3	TAMIREZ AP DOS S NEZES	ASSESSOR III	2023	15	18/01/23
8401501/4	ANDREIA LOPES	ASSESSOR III	2023	10	09/01/23
8909288/3	LARISSA DOS S LIMA	ASSESSOR II	2023	15	02/01/23
8378193/3	EUSEU APARECIDO NETTO	ASSESSOR II	2023	15	02/01/23

SUBSTITUIÇÃO

RF: 889.840.5, **RENATO AUGUSTO KANAOKA DA SILVA**, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, Ref. QEAG-1, EFETIVO, para exercer o cargo de DIRETOR II, Ref. CDA-5, do Departamento de Projetos - PROJ, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, em substituição a SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE, RF: 707.247.3, GCM-CE, Ref. NQTG4, EFETIVO, durante o impedimento legal por férias, no período de 02/01/2023 a 21/01/2023. 6022.2022/0007083-0

APOSENTADORIA

Deferida, ao servidor abaixo:

642.205.5/1 SERGIO RICARDO UNTERKIRCHER, proc. SEI 6022.2022/0006905-0, Título 008/22-SIURB, Cargo: Assistente Administrativo de Gestão Nível II, CAT 3 – símbolo QM-13 – EFETIVO

Aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da L.O.M., com redação alterada pelo art. 2º da Emenda ELOM nº 41/2021, de 18.11.2021, *c/c* caput e §§ 2º a 3º do artigo 20 EC nº 103/2019, e regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150/2022 de 18/03/2022.

Observação:

O aposentado acima relacionado deverá comparecer, após esta publicação, na sua Divisão Gestão de Pessoas, para esclarecimentos referente ao **PASEP**, com os seguintes documentos: RG, comprovante de residência, cópia do DOC com a publicação da aposentadoria.

ABONO DE PERMANÊNCIA DEFERIDO

REGISTRO FUNCIONAL NOME A PARTIR DE 644.656.6 SUELI BARAUNA DE MATOS 29/12/2022

Defiro o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei 13.973/05 e artigo 27 do Decreto nº 61.150/22, para o servidor acima.

COMUNICADO

A Coordenação de Estágio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, conforme Portaria 006/SMG/09, divulga a relação dos estagiários **CONTRATADOS** no período de **1/12/22 a 31/12/22**

NOME	RG	PERIODO DE ESTÁGIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DATA DE ADITAMENTO
ANDRESSA APARECIDA DA SILVA PEGO	38.700.797-0	12/12/22 À 11/12/23	SECID	ARQUITETURA E URBANISMO	
GIOVANA AMARAL DA ROCHA	55.788.637-5	5/12/22 À 4/12/23	EE REVERENDO JO CAMINHA D'AVILA	ENSINO MÉDIO	
IGOR SILVA GOMES	18.739.488	10/3/22 À 31/12/22	USP	ARQUITETURA E URBANISMO	1/1/23 À 30/6/23
ISABELLY ARIADNE ZILLIG	57.933.789-3	17/12/21 À 16/12/22	UNID.SEDE ADM.S	ARQUITETURA E URBANISMO	17/12/22 À 16/12/23
LEANDRA LARA DEFÁCIO NUNE	56.704.321-6	1/12/22 À 30/11/23	EE JARDIM SANTA MARIA III	ENSINO MÉDIO	
MARIANA DA GLÓRIA VIEIRA DE ABREU	52.557.259-4	5/12/22 À 4/12/23	BELAS ARTES	ARQUITETURA E URBANISMO	
MEL YASMIN DE FIGUEREDO SANTANA	56.118.830-0	12/12/22 À 11/12/23	FATEC PAULA SOUZA	CONSTRUÇÃO CIVIL-EDIFICAÇÕES	

A Coordenação de Estágio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, conforme Portaria 006/SMG/09, divulga a relação dos estagiários **DESLIGADOS** no período de **1/12/22 a 31/12/22**

NOME	RG	PERIODO DE ESTÁGIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DATA DESLIGAMENTO
ANGELO RAMOS DE FIGUEREDO	30.746.354-0	17/12/21 À 16/12/22	SÃO JUDAS	DIREITO	8/12/22
BEATRIZ TAVOLARO CASARINI	50.383.552-3	6/4/22 À 5/4/23	MACKENZIE	ARQUITETURA E URBANISMO	22/12/22
GIOVANA AMARAL DA ROCHA	55.788.637-5	5/12/22 À 4/12/23	EE REVERENDO JO CAMINHA D'AVILA	ENSINO MÉDIO	28/12/22
JAMES BUSTER DOUGLAS SANTOS DE SOUSA	67.683.056-0	22/8/22 À 30/6/23	FATEC VICTOR CIVITA	TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	12/12/22

ESTAGIÁRIOS COM TÉRMINO DE T.C.

NOME	RG	PERIODO DE ESTÁGIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DATA DE TÉRMINO
ADRIANO DE OLIVEIRA CHAVES	50.647.802-6	16/2/22 À 31/12/22	EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	ENSINO MÉDIO	31/12/22
ANADIA OLIVEIRA ARAUJO	38.593.479-8	1/2/22 À 31/12/22	UNINOVE	ARQUITETURA E URBANISMO	31/12/22
ARIANE DE OLIVEIRA CHAVES	50.647.927-4	21/3/22 À 31/12/22	EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	ENSINO MÉDIO	31/12/22
GEOVANNA SANTOS OLIVEIRA	50.068.471-6	25/4/22 À 31/12/22	EE PROFESSOR GABRIEL ORTIZ	ENSINO MÉDIO	31/12/22
KAIQUE BOAVENTURA ALVES	10.936.824-37	10/1/22 À 31/12/22	EE SOICHI MABE	ENSINO MÉDIO	31/12/22
LUCAS NASCIMENTO SAITO	55.367.802-4	13/12/22 À 12/12/22	SÃO JUDAS	ARQUITETURA E URBANISMO	12/12/22
MILENE ARAUJO LEMOS	54.913.687-3	23/5/22 À 31/12/22	EE DOM MIGUEL DE CERVANTES Y SAAVEDRA	ENSINO MÉDIO	31/12/22
PEDRO HENRIQUE SOLAIRA DA SILVA	56.584.878-1	20/12/21 À 19/12/22	EE DR AMERICO BRASILENSE	ENSINO MÉDIO	19/12/22
THOMAS BOAVENTURA FLORAVANTE	54.483.899-3	22/11/21 À 31/12/22	EE SOICHI MABE	ENSINO MÉDIO	31/12/22

PORTARIA Nº 001/SIURB/DAF/DGP/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - que a partir de 09/01/2023 a Senhora KARINA FAVARO LIDI - R.F.: 824.879.6 , passará a responder pelo Expediente do Gabinete desta Pasta, até ulterior deliberação.

SUBSTITUIÇÃO

RF: .752.390.4, **DANIEL DA SILVA**, Ref. QEAG-9, EFETIVO, para exercer o cargo de DIRETOR I, Ref. CDA4, da Divisão de Arquivo, do Departamento de Administração e Finanças - DAF, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, em substituição a ELIANE MARIA SALETE DOERING VELLOSO BRAGA, RF: 735.130.5, DIRETOR I, Ref. CDA4, COMISSONADO, durante o impedimento legal por férias, no período de 02/01/2023 a 21/01/2023. SEI 6022.2023/0000069-9.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

GABINETE DA SECRETÁRIA

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

EH REG. FUNC. NOME DUR. A PARTIR

730400020000000 **880.483-4 THAMIS NEME DE SOUZA** 02 05/01/2023

CONCURSOS

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

EDITAL Nº 01/FPTEC/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8110.2022/0001764-0

CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE ENSINO TÉCNICO PARA OS CURSOS DE FARMÁCIA, SAÚDE BUCAL E GERÊNCIA EM SAÚDE DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA PROFESSOR MAKIGUTI. DESTINAÇÃO: EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

A Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - doravante denominada FUNDAÇÃO PAULISTANA - no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, que aprovou seu Estatuto, especificamente pela competência estabelecida no inciso IV do art. 12, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.793/1989 e no art. 3º da Lei Municipal nº 15.362/2011; torna público que:

Estarão abertas do dia 7 de janeiro de 2023, até o dia 18 de janeiro de 2023, por meio eletrônico, via e-mail processoseletivo-professores@makiguti.com.br as inscrições de candidatos para contratação, por tempo determinado, para as funções de professor de ensino técnico para os cursos de Farmácia, Saúde Bucal e Gerência em Saúde da Escola Municipal de Educação Profissional de Saúde Pública Professor Makiguti, pelo prazo de 11 (onze meses).

Constituem partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Matrizes Curriculares dos Cursos

Anexo II – Formulário de Inscrição

1. Objeto

1.1 O presente Edital tem por objeto a contratação temporária para as funções de professor de ensino técnico para os cursos de Farmácia, Saúde Bucal e Gerência em Saúde da Escola Municipal de Educação Profissional de Saúde Pública Professor Makiguti.

2. Das funções, pré-requisitos e vagas

2.1 Pelas características das atividades a serem desenvolvidas, os candidatos devem apresentar o seguinte perfil:

Funções	Formação Mínima	Exigência de Experiência Mínima	Vagas	Jornada semanal mínima
Professor de Ensino Técnico – Farmácia	Curso Superior em Licenciatura na área de Farmácia	Mínimo de 06 meses de experiência como docente de ensino técnico	1	20
Professor de Ensino Técnico – Saúde Bucal	Curso Superior em Odontologia	Mínimo de 06 meses de experiência como docente de ensino técnico	2	20
Professor de Ensino Técnico – Gerência em Saúde	Curso Superior em Licenciatura na área da Saúde ou Graduação em Saúde	Mínimo de 06 meses de experiência como docente de ensino técnico	1	20

3. Das atribuições e local de trabalho

3.1 Os profissionais a serem contratados por meio deste processo seletivo simplificado ficarão alocados na sede da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, localizada na Av. dos Metalúrgicos, 1945, Cidade Tiradentes, havendo a possibilidade de assumir aulas, também em outras unidades, que possam surgir durante a vigência do contrato.

3.2 São atribuições do Professor de Ensino Técnico:

I – Ministrar aulas atribuídas pela supervisão geral da unidade escolar;

II – Ministrar aulas em substituição, de acordo com a supervisão geral da unidade escolar e/ou coordenação técnica pedagógica;

III – Participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico, do calendário escolar, das reuniões pedagógicas e demais atividades que contribuam para seu aperfeiçoamento profissional;

IV – Planejar, executar e avaliar as ações didático-pedagógicas, elaborando material de apoio conforme a necessidade dos estudantes;

V – Colaborar com a elaboração de novos planos de curso e atualizar os existentes quando solicitado;

VI – Elaborar, de acordo com o plano de curso, para cada módulo do processo de aprendizagem, instrumentos diversificados de avaliação que desenvolvam o raciocínio, a construção do conhecimento e promovam o desenvolvimento de competências, informando aos estudantes os resultados durante o processo e ao término do módulo;

VII– Propor e participar de cursos e programas de aperfeiçoamento e atualização;

VIII – Identificar estudantes que apresentam necessidade de atendimento diferenciado, orientando e decidindo com a Coordenação Pedagógica os encaminhamentos adequados;

IX – Desenvolver atividades culturais e recreativas, voltadas à formação integral do estudante;

X – Participar das horas-atividade de sua opção de jornada;

XI – Entregar diários, tarjetas, relatórios, fichas de acompanhamento e outros documentos que solicitado dentro do prazo estabelecido pela coordenação e/ou supervisão;

3.5 As atividades serão realizadas em cursos de formação profissional técnica de nível médio e de qualificação profissional conforme saídas intermediárias, consonantes ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e aprovadas pelo Parecer CME nº 06/2021 - Aprovado em Sessão Plenária de 09/09/2021, sendo oferecidos de forma integrada, com base no art. 16, inciso I, da Resolução CNE/CP 01/2021, e na Resolução CNE/CEB de 03/2021 que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e no art. 15 da Resolução CME no 02/2021.

4. Dos requisitos gerais para inscrição

4.1 As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico, via e-mail processosel

4.7 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

5.1 Do regime de contratação

5.2 As atividades, carga horária semanal e valores, são pessoais e intransferíveis, ficando a encargo da Administração Pública.

5.3 O regime de contratado será sob relação jurídica regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

5.3 A carga horária mínima de trabalho corresponde à Jornada Básica, de 20 horas/semanais, devendo, entretanto, o contratado, ter disponibilidade para assumir todas as aulas designadas pela Supervisão Geral da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, como também as demais aulas que poderão surgir durante o período do contrato, podendo passar, a qualquer momento, para Jornada Integral (30 horas/semanais) ou Jornada Ampliada (40 horas/semanais).

5.4 A vigência do termo de contrato terá o prazo de 11 (onze) meses.

6. Dos valores e pagamento

6.1 O professor de ensino técnico será contratado por tempo determinado, nos termos da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, percebendo o valor de remuneração bruta de R\$ 34,54 (trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por hora-aula de trabalho.

6.2 O pagamento será realizado por meio de depósito na conta corrente bancária do Banco do Brasil e de titularidade do profissional.

7. Da comissão de avaliação

7.1 A aceitabilidade das inscrições e das respectivas propostas, bem como sua seleção e classificação, por modalidade, considerando as exigências especificadas neste Edital, será efetivada pela Comissão de Avaliação.

7.2 A Comissão de Avaliação será composta por servidores designados pela Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura para este fim na PORTARIA Nº xx/FPETC/2022

7.3 A Comissão de Avaliação caberá à conferência do recebimento e homologação das inscrições, conferência dos documentos previstos no subitem 4.3, certificando-se do atendimento e dos demais documentos de cada candidato, certificando-se do atendimento às exigências estabelecidas.

7.3.1 A Comissão de Avaliação poderá solicitar esclarecimentos em casos de dúvidas, inclusive a apresentação dos documentos originais, mediante prévio agendamento de prazo.

7.3.2 As decisões da Comissão de Avaliação serão fundamentas e registradas em atas.

7.4 A Comissão de Avaliação é soberana quanto ao mérito das decisões, ressalvado o direito recursal previsto no item 11 deste Edital.

7.5 Nenhum membro da Comissão de Avaliação poderá participar, de forma alguma, da presente seleção pública ou ter quaisquer vínculos familiares, profissionais ou empresariais com os candidatos. Neste sentido, considera-se como familiar ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

8. Do processo seletivo

8.1 O processo seletivo dos candidatos seguirá por avaliação de títulos e experiência comprovada.

8.2 Dos critérios de pontuação para as funções de professor de ensino técnico:

Critérios para pontuação mediante apresentação de documentos comprobatórios:

	Soma de pontos	Máximo de pontuação para o item	Nota mínima exigida
A) Doutorado na área correspondente ao cargo	10	10	
B) Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	5	5	
C) Experiência em atividades docente em curso superior de saúde	1 (um ponto para cada 2 meses inteiros comprovados)	Não há limite máximo	Maior de 3 pontos
D) Experiência em atividades docente de ensino técnico na área da saúde	1 (um ponto para cada 6 meses inteiros comprovados)	Não há limite máximo	

Maior de 1 ponto

8.3 O candidato será desclassificado caso obtenha pontuação abaixo de 03 pontos no quesito “C” ou zero pontos no quesito “D” da tabela do subitem 8.2.

8.4 Em caso de comprovação de Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu e Doutorado, referentes aos critérios “A” e “B”, será contabilizado apenas o título que obtiver maior valor unitário.

8.5 O tempo de serviço será contabilizado apenas para a declarações com a contagem de tempo em meses. As declarações de tempo de trabalho, independentemente da unidade de medida de tempo informada, serão convertidas, para a finalidade aqui especificada.

8.6 Caso haja atividades profissionais exercidas no mesmo período, de forma concomitante, será contabilizado apenas a pontuação referente a uma dessas atividades.

8.7 Após a pontuação, nos termos ora estabelecidos, os inscritos serão classificados em ordem decrescente.

8.8 Para desempatar serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

a. Maior Idade, acima de 60 anos, em observância ao disposto na Lei nº 10.741/2003.

b. Maior experiência profissional relacionada à função.

9. Divulgação do resultado

9.1 Os candidatos serão classificados individualmente em ordem decrescente de pontuação.

9.2 A listagem da classificação prévia dos inscritos deferidos será apresentada em sítio eletrônico da Fundação Paulistana em <http://bit.ly/EditalFundacao> ou https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/ e em Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme cronograma deste Edital, assegurado o direito do candidato à interposição de recurso.

9.3 Os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos serão apresentadas em sítio eletrônico da Fundação Paulistana em <http://bit.ly/EditalFundacao> ou https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/ e em Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme cronograma deste Edital.

9.4 Serão publicados os nomes, e a ordem de classificação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e, em listagem separada, aqueles com as inscrições indeferidas.

10. Contratação

10.1 O candidato cadastrado e classificado nos termos do presente Edital fica identificado de que será convocado conforme Cronograma previsto, para providências de contratação, por meio dos contatos fornecidos na Ficha de inscrição.

10.3 O candidato fica identificado de que, no ato da convocação, deverá apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, os documentos originais e entregar uma cópia simples:

a. Número de PIS/PASEP/Cartão Cidadão;

b. Cédula de Identidade;

c. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d. Carteirinha atualizada de vacinação;

e. Cartão de Vacina COVID – comprovante de esquema vacinal completo

f. Carta de igualdade de Direitos (se português);

g. Documento comprobatório de residência permanente em território brasileiro e cédula de identidade de estrangeiro ou visto permanente (se estrangeiro);

h. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição – 2 turnos- ou certidão do cartório eleitoral comprovando estar quite com a Justiça Eleitoral;

i. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (apresentar até 45 anos);

j. Carteira de Trabalho;

k. Certidão de casamento/união estável/divórcio;

l. Comprovante de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos menores de 24 que estejam cursando universidade e dos filhos portadores de necessidades especiais de qualquer idade (Em caso de declaração Imposto de Renda solicitar formulário);

m. Comprovante de Endereço: água, luz, gás ou telefone

n. Declaração de Imposto de Renda atual;

o. No caso de estrangeiro, deverá ser apresentado documento escolar convalidado pela autoridade brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.813/03;

p. Dados da conta bancário (Banco do Brasil);

q. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação e assim que possível, impreterivelmente, o Diploma;

r. Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura ou de Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97)

s. Caso esteja cursando licenciatura ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97), apresentar comprovante de matrícula;

t. Caso esteja em processo de desligamento do emprego atual, apresentar uma cópia do comprovante

u. Uma foto 3X4;

v. Exame admissional depois de publicado no Diário Oficial

10.4 O candidato que, até a data máxima de entrega de documentação, conforme item 10.3, não reunir os requisitos e documentos exigidos por este Edital, perderá o direito de contratação, sendo imediatamente convocado o candidato seguinte da ordem classificatória a entregar a sua documentação, nas mesmas condições, inclusive de prazo, previstas no subitem 10.3.

11. Recursos

11.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação oficial no Diário da Cidade de São Paulo, do resultado parcial.

11.2 Havendo interposição de recurso, devidamente instruído e fundamentado, à Comissão de Avaliação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, a sua apreciação deverá ser feita no prazo de 2 (dois) dias úteis, podendo, a Comissão, rever a sua decisão, caso em que publicará o resultado no Diário Oficial da Cidade.

11.3. Caso a Comissão de Avaliação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura mantenha sua decisão, deverá fazer o recurso subir ao Gabinete a Diretoria-Geral que, em 2 (dois) dias úteis, apreciará o recurso e decidirá quanto ao mérito.

11.4 Para recorrer o candidato deverá fazer a solicitação via e-mail processoseletivoprofessores@makiguti.com.br.

11.5 Poderão ser interpostos recursos relativamente à classificação prévia;

11.6 No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

11.7 Os recursos serão dirigidos a Comissão de Avaliação e a decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial da Cidade - DOC e sítio eletrônico da Fundação Paulistana.

11.8 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do prazo estipulado no subitem 11.1 não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

11.9 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes no presente Edital.

11.10 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios ou por meio de fax, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

11.11 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12 Disposições gerais

12.1 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, ao Edital, às Instruções ao Candidato eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial, telefones de contato e eletrônico durante o processo de seleção. A Administração Pública indicada neste Edital não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.

12.4 A classificação do candidato no processo seletivo não implica em qualquer direito à contratação, a qual ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, desde que exista disponibilidade orçamentária, e se dará com estrita observância a ordem classificatória.

12.5 O profissional contratado autoriza a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou imagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

12.6 A permanência do(a) profissional poderá estar sujeita à avaliação pedagógica e institucional, a ser realizada pela equipe gestora, durante período de vigência contratual.	
12.7 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela comissão de avaliação pelo e-mail processoseletivoprofessores@makiguti.com.br .	
12.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Administração Pública.	
12.9 A FUNDAÇÃO PAULISTANA divulgará no endereço eletrônico: https://bit.ly/3etOBpu e https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/ sempre que forem necessários, os Avisos Oficiais e Normas.	
12.10 Ao interesse da Comissão de Avaliação, visando a eficiência administrativa na realização e contratação dos profissionais, poderá prorrogar as inscrições por novo prazo ou novas datas, devendo publicar novo cronograma atualizado.	
13. Cronograma PrevistoAção	Data estimada
Encerramento das inscrições com envio de documentos (eletronicamente)	Até 23h59min do dia 18/01/2023
Análise das inscrições	19 e 20 de janeiro
Divulgação do resultado parcial	21 de janeiro
Recurso	24 de janeiro
Análise do recurso (se houver)	26 de janeiro
Resultado final	28 de janeiro
Entrega de documentos e assinatura do Termo de Contrato	Mediante convocação
Início das atividades	A partir 01/02/2023
ANEXO I - Das Matrizes Curriculares dos Cursos	
Farmácia:	
Módulo I	
Funções	Componentes curriculares
Educação para a saúde	Saúde Coletiva
	Educação para o Autocuidado
	Bioética
	Psicologia
	Biossegurança
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde
	Políticas de Saúde
	Projeto Interdisciplinar em Saúde
	Total
	67h
	67h
	33h
	33h
	33h
	33h
	33h
	67h
	67h
	400h
Módulo II	
Funções	Componentes curriculares
horária	
Proteção e prevenção	Dispensação de Medicamentos e Correlatos
	Produção de medicamentos e cosméticos e controle de qualidade
	Organização do Processo de Trabalho em Farmácia
	Cálculos Farmacêuticos
	Projeto Interdisciplinar em Saúde
	Estágio Profissional supervisionado
	TOTAL
	65h
	40h
	440h
Módulo III	
Funções	Componentes Curriculares
Escolares	
Proteção e prevenção	Práticas Integrativas e Complementares
	Dispensação de medicamentos e correlatos
	Produção de medicamentos e cosméticos e controle de qualidade
	Promoção do uso racional de medicamentos
	Projeto Interdisciplinar em Saúde
	Estágio Profissional supervisionado
	TOTAL
	440
Saúde Bucal:	
Módulo I	
Funções	Componentes curriculares
Educação para a saúde	Saúde Coletiva
	Educação para o Autocuidado
	Bioética
	Psicologia
	Biossegurança
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde
	Políticas de Saúde
	Projeto Interdisciplinar em Saúde
	Total
	67h
	67h
	400h
Módulo II	
Funções	Componentes curriculares
horária	
Apoio ao diagnóstico	Radiologia Odontológica I
Educação para a saúde	Educação em Saúde Bucal
Proteção e prevenção	Materiais e Equipamentos Odontológicos.
	Biossegurança em Odontologia
	Promoção e Prevenção em Saúde Bucal
	Especialidades Odontológicas I
	Anatomofisiopatologia
	Saúde Bucal Coletiva I
	Projeto Interdisciplinar em Saúde
	Estágio Profissional Supervisionado
	60h
	460h
Funções	Componentes curriculares
horária	
Apoio ao diagnóstico	Radiologia Odontológica II
Educação para a saúde	Práticas Educativas
Proteção e prevenção	Especialidades Odontológicas I
Recuperação/reabilitação	Prática Odontológica Integrada
Gestão em saúde	Saúde Bucal Coletiva
Todas	Projeto Interdisciplinar em Saúde
	Estágio Profissional Supervisionado
	40h
	440h
Gerência em Saúde:	
Módulo I	
Funções	Componentes curriculares
horária	
Educação para a saúde	Saúde Coletiva
	Educação para o Autocuidado
	Bioética
	Psicologia
	Biossegurança
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde
	Políticas de Saúde
	Projeto Interdisciplinar em Saúde
	Total
	67h
	67h
	400h
Módulo II	
Funções	Componentes Curriculares
Ciclo de Gestão da Administração em Saúde	Administração de Serviços em Saúde
Ciclo de Gestão de Recursos Materiais	Gestão de Materiais
Operação do Ciclo de Recursos Humanos	Gestão de Pessoas
Operação dos Ciclos de Gestão de Informação em Saúde	Sistemas de Informação
Operação dos Ciclos de Gestão, Direitos à Saúde	Noções de Direito Aplicado à Saúde
Operação dos Ciclos de Gestão de Documentos	Gestão de Documentos
Todas	Projeto Interdisciplinar em Saúde
	Estágio Profissional Supervisionado
	Total
	440h
Módulo III	
Funções	Componentes Curriculares
Gestão e Planejamento de Patrimônio em Serviços de Saúde	Abastecimento e Patrimônio
Planejamento e organização do processo de trabalho	Gestão de Processos de Trabalho
Planejamento e organização dos serviços de apoio	Gestão de Serviços de Apoio
Bases de gestão financeira	Gestão Financeira
Estruturação e Aplicação do Projeto Integrado em Saúde	Gestão de Risco Assistencial e Ocupacional
Todas	Projetos Interdisciplinar em Saúde
Estágio	Profissional Supervisionado
	65h
	40h
	440h
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARA PROCESSO SELETIVO	
FICHA Nº /2023 (PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO)	
Cargo:	
Nome:	
RG:	CPF
Naturalidade:	UF
Endereço:	Nº
Complemento:	Cidade
CEP	Email
Tel ()/()	WhatsApp:
CAMPO 2: Para uso exclusivo da unidade receptora da inscrição	
Check list de documentos para inscrição conforme item 4.3 do Edital:	
Documento de identidade;	
Comprovante das suas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;	
Comprovante de estar quite com as obrigações militares;	
Certificado ou Diploma da formação mínima exigida, conforme item 2.1;	
Comprovação de experiência correspondente ao cargo, conforme item 8.2;	
Comprovação de experiência relacionada ao cargo, conforme item 8.2;	
Formação para Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa, conforme item 8.3.	

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO DE ACESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação publicado em DOC de 24/12/2022, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO ATO DE AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA OU AFRODESCENDENTE do Concurso Público em epígrafe, realizado pela Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPPc, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, após verificação efetuada no dia 05/01/2023, conforme critério do fenótipo, estabelecido no Decreto Municipal 57.557, de 2016, que regulamenta o acesso via cotas ao serviço público municipal.

1. Fica divulgado abaixo, o RESULTADO do ATO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO, dos candidatos que foram deferidos como PESSOA NEGRA OU AFRODESCENDENTE:

DEFERIDOS:		
Nome do candidato	RG	Resultado
ADRIANA CARDOSO DE SOUZA	202977122	DESTINATÁRIO
ALESSANDRA MIRNA VITORINO	225586204	DESTINATÁRIO
2. Ficam convocados para aferição presencial da veracidade da AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA OU AFRODESCENDENTE, os candidatos abaixo relacionados.		
2.1. Em atendimento ao disposto no decreto municipal nº 57.557/16, a verificação da conformidade das situações com a política pública de cotas raciais de que trata a lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, dar-se-á mediante procedimento de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas e consequente compatibilidade com a política pública de cotas raciais, observado o disposto no artigo 3º do referido decreto, constituindo etapa obrigatória dos concursos públicos.		
2.2. É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme especificado na presente convocação.		
2.3. Levar caneta para assinatura da lista de presença.		
2.4. Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário agendado, munidos de documento de identidade original e da autodeclaração como PESSOA NEGRA OU AFRODESCENDENTE preenchida e assinada.		
2.5. Conforme estabelecido no art. 17, § 2º do decreto municipal nº 57.557 de 21 de dezembro de 2016, o COMPARCIMENTO PESSOAL DO CANDIDATO CONVOCADO PELA CAPPc É OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CONCURSO.		
2.6. A aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou afrodescendente considerará os seguintes aspectos: a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda; b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição; c) fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.		
2.7. Com a única finalidade de subsidiar as análises técnicas que compõem o procedimento, o candidato poderá ser filmado durante a aferição.		

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AFERIÇÃO PRESENCIAL
Local: Escola Municipal de Saúde
R. Gomes de Carvalho, 250
Vila Olímpia – São Paulo – SP
DATA: 11/01/2023
Horário: 12 HORAS

Nome do candidato	RG	Resultado
ALINE MACEDO LIMA COIS	341370599	CONVOCADO
DANIELA LOPES DA SILVA	351314465	CONVOCADO
SANDRA MARIA COELHO	235551661	CONVOCADO
CARLOS EDUARDO NOBREGA AMORIM	225396737	CONVOCADO

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

CASA CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

Ao dia 06 do mês de janeiro do ano de 2023, às 11 horas e 30 minutos, sob a presidência da Senhora Denise Soares Ramos, Casa Civil, realizou-se a 1ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2023, na sala de reuniões do nono andar, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM, Maria Lucia Palma Latorre de SMJ, Paola Kuhn Dupont do Gabinete do Prefeito e Raissa Marques Agostinho do Gabinete do Prefeito. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e seus membros nomeados por meio da Portaria 161 – SGM, de 11 de julho de 2019, bem como por suas respectivas alterações. A ata possui número SEI 6010.2023/0000044-8.

Dado início a 1ª Reunião Ordinária de 2023, seguem abaixo o resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME
6011.2023/0000058-3	CASA CIVIL	VITOR ALIMARI DE CAMARGO
6011.2023/0000058-3	CASA CIVIL	GEISA GODOYS DA SILVA
6011.2023/0000058-3	CASA CIVIL	DIOGO CARDOSO DE ALMEIDA
6011.2023/0000058-3	CASA CIVIL	ROBSON CORREIA NEIVA
6011.2023/0000058-3	CASA CIVIL	FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
6067.2023/00000461-4	CGM	MARTA REGINA LIMA RODRIGUES
6019.2023/0000074-9	SEME	CARLOS ALBERTO SARTORI PACHECO
6011.2023/0000028-1	SGM	CAROLINE ARAUJO VALERIO DA SILVA
6011.2023/0000028-1	SGM	JAMES SAMPAIO OLIVEIRA
6011.2023/0000028-1	SGM	EVELYN DOS SANTOS ALVES
6011.2023/0000028-1	SGM	KARINA CAVALCANTI BONNASORTE
6011.2023/0000028-1	SGM	MARIA DO ESPIRITO SANTO GAMA DE SOUSA
6011.2023/0000061-3	SGM	CAIO VINICIUS DE MOURA LUZ
6074.2022/0010046-6	SMDHC	PAULA SANTOS DE JESUS
6074.2022/0010048-2	SMDHC	TEREZINHA DE JESUS
6074.2023/0000051-0	SMDHC	MILENA CRISTINA DE ABREU MARQUES
6016.2022/0124965-3	SME	MARCO ANTONIO HERREIRA
6016.2022/0124965-3	SME	THAIS CHARELLI MARTINS LEANDRO
6016.2022/0128586-2	SME	CINTIA NERI DE SOUZA
6016.2022/0131000-0	SME	CAROLINE GOMES DIAS
6016.2022/0133228-3	SME	FRANCIELLE CARLA CAETANO
6016.2022/0134531-8	SME	ADRIANA GOMES DIAS
6016.2022/0136851-2	SME	GLAUCIA EMISA DE MACEDO GIROTTO ALVES
6016.2022/0136955-1	SME	MARINA OLIVEIRA REIS
6016.2022/0137165-3	SME	CRISTIANE PAIVA DA SILVA
6016.2022/0137170-0	SME	FLIPE DANIEL LESSA DE OLIVEIRA
6016.2022/0137947-6	SME	ALESSANDRO JUILHERDES JUNS GONÇALVES
6016.2023/0000423-3	SME	ROBERTA ZEFERINO DA SILVA ESQUILAS
6016.2023/0000625-2	SME	ETIANA NUNES GALLI CHAVES
6016.2023/0001276-7	SME	ELIANE DE CAMARGO MAURIICIO DE MELLO
6065.2023/0000003-0	SMPEO	ÉRICA APARECIDA DA SILVA
6073.2023/0000002-6	SMRI	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

6018.2022/0102230-7	SMS	CRISTIANE LUCAS MOSCHETTI
6032.2022/0004006-5	SMSUB	MARCIA DE SOUZA DIAS
6046.2022/0011294-1	SMSUB	RITA DE CÁSSIA RUFINO DE OLIVEIRA SANTOS
6060.2022/0003537-4	SMSUB	GISLENE APARECIDA VIDAL

2. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas entidades da Administração Pública Indireta e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI	ENTIDADE	NOME
8110.2023/0000012-9	FUNDATEC	JOSE CICERO VIEIRA GOMES
7210.2023/0000019-7	SPTuris	FELIPE DE MAGALHÃES MARTINS

3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

PROCESSO SEI	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
6410.2022/0015062-0	SMSUB	FABIO ROGERIO DE ASSIS	Favorável. Informação SNU nº 0476/2013.

4. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

MEMBROS	ÓRGÃO
Denise Soares Ramos	CASA CIVIL
Paola Kuhn Dupont	GABINETE DO PREFEITO
Raissa Marques Agostinho	GABINETE DO PREFEITO
Maria Lucia Palma Latorre	SMJ
Tatiana Regina Rennó Sutto	SGM

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

6074.2022/0003549-4
Notificação de Publicação nº 007/2023/SMDHC/DP/DAC
Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC “Instituto Jó Clemente”.
CNPJ: 60.502.242/0001-05
Endereço: Rua Loeffgreen, nº 2109, Bairro Vila Clementino, CEP: 04040-0330
Projeto: “Caminhos para a inclusão”.
Termo de Convênio: 047/2014/SMDHC
Processo nº 2014-0.281.500-6, 2015-0.124.467-8, 2015-0.180.202-6 e 2016-0.048.683-1
Notificamos a Organização em relação ao referido projeto, para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 30(trinta) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br .

6074.2022/0006444-3
Notificação de Publicação nº 008/2023/SMDHC/DP/DAC
Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC “Instituto Jó Clemente”.
CNPJ: 60.502.242/0001-05
Endereço: Rua Loeffgreen, nº 2109, Bairro Vila Clementino, CEP: 04040-0330
Projeto: “Pró-Futuro – Defendendo Direitos e Enfrentando a Violência Contra Crianças e Adolescentes com Deficiência Intelectual”.
Termo de Convênio: 104/2011/SMPP
Processo nº 2011-0.252.316-6 e 2012-0.007.636-9
Notificamos a Organização em relação ao referido projeto, para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 30(trinta) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br .

6074.2022/0007779-0
Notificação de Publicação nº 006/2023/SMDHC/DP/DAC
Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC “Associação Para Crianças e Adolescentes Com Câncer - TUCCA”.
CNPJ: 03.092.662/0001-27
Endereço: Avenida Nove de Julho, nº 4275 – Jardim Paulista, CEP: 01407-100
Projeto: “Qualidade de Vida ao Paciente Terminal”.
Termo de Convênio: 069/2016/SMDHC
Processo nº 2016-0.223.839-8 e 2017-0.028.387-8
Notificamos a Organização em relação ao referido projeto, para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 30(trinta) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br .

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE

6074.2021/0001531-9
Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CMDJ
14ª Reunião Ordinária de 2022
ATA DA REUNIÃO
Atividade: Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude
Data: 08/12/2022
Hora: 14h00 - 15h00
Local: Plataforma Microsoft Teams
(Reunião remota)
Observação
Décima Quarta Reunião Ordinária de 2022
Participantes
Sociedade Civil:
Bárbara Rodrigues - Entidade de Apoio, CIEDS (suplente)
Égile Maîtê - Jovens Mulheres (suplente)
Joyce Lima Ferreira - Deficiência Intelectual e Mobilidade Reduzida (suplente)
Mateus Miguel - Cultura e Arte, UJB (titular)
Mayra Polizez - Entidade de Apoio, CIEDS (titular)
Stephanie Felício da Silva - Juventude Negra (suplente)
Poder Público:
Ramirez Lopes - CPJ/SMDHC (titular)
Ana Lucia - SMS (suplente)
Célia Cristina - CPJ/SMDHC (titular)
Cleberson Pereira - CMSP (titular)
Eduardo dos Anjos Barbosa - SGM (suplente)
Edoardo Loureiro - CPJ/SMDHC (suplente)
Eliane de Oliveira Silva - CPM/SMDHC (suplente)
Everton Ricardo - SEME (titular)
Convidadas(os):
Joel - SEME
Lucyicleide - Conselho Estadual da Juventude
Principais assuntos tratados
01. A 14ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude (CMDJ) teve sua primeira chamada às

14h00 e dada a falta de quórum, às 14h30 teve sua segunda chamada conforme o regimento interno, assim, tendo início às 14h35.

02. Ramirez Lopes deu início à reunião agradecendo a presença de todos e começou dando os informes da Coordenação. A primeira atualização foi sobre a inauguração da primeira unidade do Rede Daora no Teatro Flávio Império, dia 29/11, um equipamento incrível de economia criativa com instrumentos de última geração. As aulas de férias já começaram e no início do ano as aulas normais começarão regularmente com a duração de 6 meses.

03. Ramirez também recomendou as (os). Conselheiras (os) a passar no equipamento para conhecerem, uma vez que durante a semana ele fica aberto ao público fora dos horários dos cursos. Adiantou ainda, que a próxima unidade a ser entregue é a da Casa de Cultura do Butantã, que já está com seu exterior pronto, ficando pronta no início do ano que vem, ao mesmo tempo que está rolando a obra das unidades da Zona Norte e do Ipiranga para serem inauguradas em seguida.

04. Dando seguimento, como segundo informe, Ramirez comunica que tiveram mais de 2 mil inscrições de jovens para a próxima turma do Bolsa Trabalho e que a Coordenação já selecionou os jovens aprovados para fazerem matrícula. Aproveitou também para convidar as (os). Conselheiras (os) que se interessarem a comparecer na formatura da atual turma do Bolsa Trabalho, que será dia 14/12.

05. Além disso, Ramirez disse que está acontecendo o Festival de Direitos Humanos e que amanhã haverá a entrega do Selo dos Direitos Humanos, uma qualificação que a prefeitura fez para as organizações que têm atividades em direitos humanos, convidando também as (os). Conselheiras (os) para o evento.

06. Dando continuidade, Ramirez relembrou do edital que tinha mencionado na última reunião sobre a seleção de uma organização social para o projeto de empreendedorismo, afirmou que já tem uma organização escolhida e que estão no processo de formalização para assinar o acordo, também explicou que quando assinado, terão capacitação para 10 mil jovens até 2024, se tornando o maior projeto da secretaria e pediu apoio para mobilizar jovens e decidir para quais localidades mandar esse curso.

07. Ainda, Ramirez atualizou sobre o andamento do Plano Municipal, que graças a um recurso do gabinete do prefeito, conseguiram firmar parceria com a Adesampa para executar o Plano no próximo ano. Adiantou também que haverá muitas reuniões participativas com o Conselho e com jovens para construir o Plano e que terão apoio de especialistas de todo o Brasil. Acrescentou que também estão assinando com a Adesampa o oferecimento de um curso de formação em tecnologia e programação para inserir os jovens das periferias no mercado de trabalho.

08. Como último informe, Ramirez comunica que foi aprovada em primeira votação na Câmara Municipal a criação do Fundo Municipal de Juventude, ainda vai para segunda votação, mas estão juntando esforços para regulamentar e fazendo pressão para o Governo Federal colocar na pauta a criação do Fundo Nacional de Juventude. Além disso, a Coordenação está fazendo um relatório de execução orçamentária para levantar o orçamento de 2018 a 2022, visando colocar a juventude em pauta.

09. Em seguida, Ramirez reforçou que é possível realizar a troca de representantes das cadeiras do Conselho caso algum não esteja ativo e abriu a discussão para as (os). Conselheiras (os).

10. Stephanie Felício pediu a palavra e disse que conseguiram instalar a subcomissão de juventude no orçamento que será efetivada de fato no ano de 2023. Também convidou todos que puderem se organizar para ajudar a montar um plano de ação dentro da subcomissão para que ela de fato funcione; e salientou que conversou com o Uneafro e com o Mude com Elas sobre fazer uma pesquisa para entender o quanto de dinheiro a juventude paulistana precisa para ter uma vida digna, tem pensado em agendas para terem uma primeira conversa e mandará no grupo do Conselho quando tiver a data para que todos participarem. Ainda, acrescenta que queria uma conversa com a Secretária Soninha para falar como foi toda a movimentação da subcomissão e trocar ideias sobre o movimento da juventude na SMDHC.

11. Ramirez disse que já está enviando e e-mail para marcar uma data com a secretaria da Soninha e passa a palavra para Lucyicleide falar um pouco sobre o Conselho Estadual da Juventude.

12. Lucyicleide agradeceu a oportunidade da conversa, se apresentou e contou que foi reeleita no Conselho Estadual esse ano representando a cadeira de cultura, mas que está desde 2020 no processo do Conselho. Relatou que houve um sorteio das comissões, que tiveram dificuldade com suporte por parte do governo que não dava nenhuma resposta quanto aos pedidos e que sofreram com falta de quórum e por isso ficaram um pouco desamparados, mas que para o próximo ano se sente mais preparada. Quanto às reuniões, eles aproveitaram para apresentar projetos e associações que estavam acompanhando.

13. Joyce Lima pediu a palavra para falar sobre sua cadeira, contou um pouco sobre o instituto Jó Clemente e seus projetos, junto com a cartilha que explica de forma simplificada algumas leis importantes para o instituto e as redes sociais do instituto.

14. Ramirez agradece a fala e a ajuda que o instituto teve na Semana das Juventude e pergunta para Lucy se no Conselho Estadual há uma cadeira similar e se seria possível os representantes da cadeira de Deficiência Intelectual e Mobilidade Reduzida comparecerem a uma reunião para falar mais sobre essa cadeira.

15. Lucy disse que seria um prazer levar eles para uma reunião e quando tiver a data da próxima mandará para o Ramirez.

16. Mateus Miguel pediu a palavra e falou da questão do quórum, disse que não há um problema de horário, mas de comprometimento e ressaltou como o conselho é importante, assim como a presença de todos, uma vez que os coletivos encontram aqui um palco para suas pautas, salientando como é importante trazer coletivos para falarem.

17. Todos concordaram e Stephanie perguntou sobre o fundo municipal.

18. Ramirez respondeu que o conselho terá uma cadeira no fundo, mas que todos participarão de fato do Plano Municipal, que tem a ideia de orientar com as demandas da população o que deve ser feito. Acrescentou ainda, que a proposta de lei só mencionou a cadeira e não especificou como será escolhida (o) a (o) representante.

19. Ramirez reforçou a questão da presença e por fim pediu encaminhamento para que a próxima reunião fosse na terceira semana de janeiro. Todos concordaram e pediram para ser presencial.

20. A reunião foi encerrada às 15h00.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6074.2023/0000015-3
ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho – ENEL -ELETRO-PAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A.
- Estimativo de Energia Elétrica - Exercício de 2023.
DESPACHO
1. À vista dos elementos que instruem o processo e manifestação da Coordenação de Políticas para Mulheres - SMDHC/CPDDH/CPM doc. SEI nº 076534477 , AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor total estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em favor da empresa ENEL -ELETRO-PAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A ,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0001-93, com fundamento no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na legislação municipal vigente, para fazer frente ao pagamento das Faturas para o exercício de 2023, para atender a Casa de Passagem da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

2. AUTORIZO a emissão das correspondentes Nota de Empenho com fundamento no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3013.6.178.3.3.90.3 9.00.00 – Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres? no valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), respeitando o princípio da anualidade orçamentária, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos das Notas de Reserva e Notas de Empenhos;

3. . Designar como fiscais os servidores: Ana Maria Isidoro - RF. 545.457.3 Titular; Ana Cristina de Souza – RF 840.570-1 Suplente - Coordenação de Políticas para Mulheres;

6074.2023/0000013-7

ASSUNTO: Empenho/Pagamento – CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - Consumo de serviços de Água e Esgoto - Exercício de 2023.
DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o processo e manifestação da Coordenação de Políticas para Mulheres - SMDHC/CPDDH/CPM doc.SEI nº 076528657 , AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor total estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) , em favor da empresa CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, inscrita sob o CNPJ nº 43.776.517/0001-80, com fundamento no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na legislação municipal vigente, para fazer frente ao pagamento das Faturas para o exercício de 2023, para atender a Casa de Passagem da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

2. AUTORIZO a emissão das correspondentes Nota de Empenho com fundamento no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, onerando as dotações orçamentárias nº 34.10.14.422.3013.6.178.3.3.90.39.00.00 – Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres? no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), respeitando o princípio da anualidade orçamentária, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e empenho;

3. Designar como fiscais os servidores: Elaine de Oliveira Silva – RF 850.845 Titular; Ana Cristina de Souza – RF 840.570-1 Suplente - Coordenação de Políticas para Mulheres;

6074.2023/0000106-0

Assunto: Emissão de Nota de Empenho estimativa para contratação da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A , para atender despesas com pagamento de consumo de energia elétrica da Casa da Mulher Brasileira, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para o exercício de 2022, por dispensa de licitação, nos termos do Art. 25, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93
DESPACHO

I. À vista das informações e documentos contidos no presente, Coordenação de Políticas para Mulheres - CPM doc.SEI(076662008), que adoto como razão de decidir, com fundamento no disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto nº 61.004 , de 14 de janeiro de 2022, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade, da empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 61.695.227/0001-93 para atender despesas com pagamento de consumo de energia elétrica da Casa da Mulher Brasileira, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizado na Rua Vieira Ravasco, n. 26 - Cambuci, no valor estimativo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o exercício de 2023;

II. Atto contínuo, AUTORIZO, a emissão da Emissão e Nota de Empenho a favor da contratada, onerando as dotações orçamentárias n. 34.10.14.422.3013.2.053.3.3.90.39.00.02 e 34.10 .14.422.3013.2.053.3.3.90.39.00.00 - Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira, no respectivo valor. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de Notas de Reserva e Notas de Empenho não utilizados.

III. Designar como fiscais os servidores: Ana Cristina de Souza – RF 840.570-1 Titular; Ana Maria Isidoro - RF. 545.457.3 suplentes - Coordenação de Políticas para Mulheres;

6074.2023/0000105-2

Assunto: Emissão de Nota de Empenho Valor estimado para contratação da CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP, para atender despesas com pagamento de consumo de água e esgoto da Casa da Mulher Brasileira, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

DESPACHO

I. À vista das informações e documentos contidos no presente, Coordenação de Políticas para Mulheres - CPM, Termo doc.SEI(076659934), que adoto como razão de decidir, com fundamento no disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto nº 61.004 , de 14 de janeiro de 2022, AUTORIZO empresa CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.776.517/0001-80 para atender despesas com pagamento de consumo de água e esgoto da Casa da Mulher Brasileira, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizado na Rua Vieira Ravasco, nº 26 - Cambuci, no valor estimativo de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)?, para o exercício de 2023;

II. Atto contínuo, AUTORIZO, a emissão da Emissão e Nota de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.422.3013.2.053.3.3.90.39.00.02 e 34.10.14.422.3013.2.053.3.3.90.39.00.00 - Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira, no respectivo valor. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

III. Designar como fiscais os servidores: Ana Cristina de Souza – RF 840.570-1 Titular; Ana Maria Isidoro - RF. 545.457.3 - Suplente - Coordenação de Políticas para Mulheres;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)
SUPERVISAO DO USO E OCUPACAO DO SOLO - SUOS
OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) – LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.
SP AF - ARTICANDUVA/FORMOSA/CARRAO
PROCESSO SQUINCRA NOME
6030.2019/0003821-8 0014813700011-1 2 MARCELO DE CARVALHO SANTOS
6030.2022/0001414-4 0014823600249-1 7 NILSON MORETTO - ME
6030.2022/0002612-6 0005624400411-1 3 RETRATECC PECAS PARA TRATORES LTDA
6030.2022/0004902-9 0005509700130-1 1 GRAN FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS